

**RESPOSTA DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG PARA O ANO DE 2015**

**EDITAL Nº 014/2015 – FRUTAL**

CANDIDATO: Ricardo Vasconcelos Lelis	
VAGA: 01	DECISÃO: INDEFERIDO
Contestação: Em relação a pontuação recebida de acordo com o currículo lattes apresentado.	
Parecer da Banca: Não foram apresentadas documentações em que o candidato proferiu palestras ou mini-cursos. Constam documentos que comprovam apenas a qualidade de participante/ouvinte nas palestras e mini-cursos, não sendo passíveis de pontuação, conforme anexo 1 do referido edital. Com relação à formação acadêmica, segundo o item 2.2 e Anexo 1 do mesmo edital, somente cursos de pós graduação são pontuados. Documentações não comprovadas ou comprovadas fora do prazo não são pontuadas. No currículo Lattes do candidato, atualizado no dia 18/08/2015 e apresentado à banca, consta que o candidato proferiu palestra, porém não foi apresentada documentação comprobatória no prazo legal, segundo item 3 do edital, sendo apresentada posteriormente via recurso. A banca entende e agradece o empenho e trajetória do candidato junto à UEMG, no entanto são itens subjetivos e não passíveis de pontuação.	

Frutal, 20 de agosto de 2015.

COMISSÃO EXAMINADORA